

IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022

IV Conferência Nacional de Educação - Mato Grosso do Sul IV CONAE-MS/2022

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. A IV Conferência Nacional de Educação – Mato Grosso do Sul – IV CONAE - MS 2022 é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§ 1º Por meio da IV CONAE- MS 2022, a Conferência de Educação busca garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º A IV CONAE-MS 2022, tem como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º. São objetivos da IV CONAE-MS 2022:

- I. avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE 2014/2024, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação do plano estadual e municipais de educação/MS, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE-MS 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Eixo 3. Criação do Sistema Nacional de Educação - SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 4º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV CONAE-MS 2022 serão elaboradas pelo Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SEDMS) em consonância com as diretrizes elaboradas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE).

Art. 5º. O FEEMS e SEDMS, na organização da IV CONAE-MS 2022, terão as seguintes atribuições:

- I. planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência - Etapa Estadual;
- II. elaborar as orientações para as conferências intermunicipais e estadual;
- III. elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- IV. mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos setores sociais nas conferências intermunicipais e estadual;
- V. viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência - Etapa Estadual, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União, em regime de colaboração com os demais entes federativos;
- VI. elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o mais amplo público-alvo, de todos os segmentos da sociedade; e,
- VII. apoiar as Conferências Livres.



Art. 6º. Para a execução das ações referentes à realização da IV CONAE-MS 2022, a SEDMS juntamente com o FEEMS e demais entidades que o compõe, dispõem de Comissão Geral, Comissão de Mobilização, Divulgação e Infraestrutura e Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Coordenação Geral:

- I. elaborar a Programação das Conferências Intermunicipais e Estadual
- II. coordenar as Conferências Intermunicipais e Estadual;
- III. acompanhar a realização da Conferências Intermunicipais e a Estadual;
- IV. assessorar as demais Comissões;
- V. acompanhar as contribuições encaminhadas pelo Sistema de Relatoria;

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I. inserir no Documento Referência, dados locais para pautar as Conferências Intermunicipais e Estadual;
- II. adequar o Regimento Interno para a IV CONAE-MS 2022;
- III. sintetizar as contribuições vindas das Conferências Intermunicipais para compor o Documento-Base, Etapa Estadual;
- IV. sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo, na Etapa Estadual;
- V. emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

c) Compete à Comissão de Divulgação, Mobilização e Infraestrutura:

- I. acompanhar a instalação e a realização das Conferências Intermunicipais e Estadual;
- II. dar suporte de infraestrutura tecnológica para a realização online das Conferências Intermunicipais e Estadual;
- III. elaborar materiais de orientação e divulgação;



- IV. realizar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências;
- V. planejar e acompanhar a logística para a realização da IV CONAE-MS 2022;

Art. 7º. A elaboração do Documento Final da IV CONAE – MS 2022, constituirá em atribuição da Comissão de Monitoramento e Sistematização.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A IV CONAE – MS 2022 é uma etapa estadual que será precedida por Conferências Intermunicipais de Educação, coordenadas pelo FEEMS e SEDMS, nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014.

TÍTULO III

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º. Participam das Conferências Intermunicipais e Estadual, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1º As Conferências de Educação Intermunicipais e Estadual serão organizadas e coordenadas pelo FEEMS e SEDMS;

§2º A Coordenação Geral deverá articular a criação de comissão de organização da conferência local, assegurando a participação de diferentes segmentos sociais;

§3º As Conferências Intermunicipais e Estadual da Educação terão como objeto de suas discussões o Documento Referência da IV CONAE 2022;



§4º As Conferências Intermunicipais e Estadual se organizarão, tendo como referência os documentos produzidos pelo FNE e o presente Regimento;

Art. 10. As Conferências Preparatórias e Livres serão organizadas com a participação da sociedade, de forma presencial ou *online* e não terão caráter deliberativo;

TÍTULO IV DA ETAPA ESTADUAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. Participarão da Etapa Estadual da IV CONAE-MS 2022, delegados na forma estabelecida no **Anexo I** deste Regimento;

§1º O número e a distribuição dos delegados que foram aprovados pelo FNE, garante a participação de representantes nacionais e estaduais e consta no **Anexo I** deste Regimento.

§2º Os participantes estão distribuídos em:

- I. Delegados natos estaduais;
- II. Delegados eleitos nos municípios;
- III. convidados.

Art. 12. São delegados eleitos para a IV CONAE-MS 2022 os escolhidos que participaram das Conferências Intermunicipais.

Art. 13. Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

Art. 14. O número de delegados eleitos nas Conferências Intermunicipais considerará uma fração proporcional em relação à sua população, tendo como referência os dados fornecidos pelo IBGE, conforme **Anexo II**, deste Regimento.



Art. 15 Os delegados eleitos por Conferência Intermunicipal deverão ser na seguinte proporcionalidade:

- I. 50% de representantes da Educação Básica;
- II. 30% de representantes da Educação Superior;
- III. 20% de representantes da Educação Profissional.

Art. 16. A relação dos delegados eleitos na Conferência Intermunicipal deverá ser encaminhada à Coordenação Geral.

§1º A relação de delegados encaminhada deve contemplar 20% de delegados suplentes;

§2º A relação dos suplentes que irão substituir os delegados titulares, quando necessário, deverá ser encaminhada à Coordenação Geral.

Art. 17. Serão considerados convidados os participantes das mesas de debates dos 3 (três) eixos estabelecidos no Documento Referência, assim como personalidades estaduais e municipais, representantes de organizações não governamentais ou organismos internacionais.

Art. 18. O programa da Conferência Intermunicipal da IV CONAE-MS 2022 constitui o **Anexo III** deste Regimento.

CAPÍTULO II

DO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 19. O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão das Conferências Intermunicipais e Estadual.

Parágrafo Único - Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência, assim como dos 03 (três) Eixos Temáticos.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO BASE

Art. 20. As contribuições e propostas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Intermunicipais de Educação, deverão ser encaminhadas à Conferência Estadual.

Art. 21. O FEEMS e SEDMS consolidarão em relatório as propostas de emendas ao Documento Referência, encaminhadas pelas Conferências Intermunicipais, para discussão e votação na Conferência Estadual;

§1º Poderão ser apresentadas emendas **aditivas**, **supressivas** e **substitutivas**;

§2º As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral da IV CONAE-MS 2022 para a construção do Documento Base, que será enviado a IV CONAE 2022;

§3º As emendas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Intermunicipais serão consideradas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização, na construção do Documento Base.

Art. 22. O Documento Base a ser apresentado na Conferência Estadual, será o resultado das discussões realizadas nas Conferências Intermunicipais.

CAPÍTULO IV OS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 23. Os eixos temáticos, estabelecidos no Documento Referência, serão desdobrados em temas, apresentados por um expositor conforme programação da Conferência.

§1º As exposições deverão durar no máximo 20 minutos, distribuídos entre os preletores;

§2º Os debates terão como referência o Documento Base, que deverá ser lido na íntegra;



§3º O número de delegados credenciados para participar da discussão do tema, deverá ser anunciado no início dos trabalhos por coordenador de eixo.

Art. 24. Para cada eixo temático haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base.

Art. 25. As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:

- I. apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
- II. recebimentos, por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque das emendas;
- III. discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.

Art. 26. As Deliberações das plenárias de eixo obedecerão ao seguinte critério:

- I. as emendas constantes do Documento Base, que não forem destacadas e votadas, serão consideradas aprovadas;
- II. as emendas constantes do Documento Base poderão ser destacadas para a plenária do eixo, quando:
 - a) forem entregues por escrito à coordenação da plenária até 30 minutos antes da abertura da seção de leitura;
 - b) tiverem o destaque de sua admissibilidade votada antes da leitura do Documento Base.

Art. 27. A discussão e votação dos destaques admitidos serão realizadas na plenária do eixo;

§1º Havendo posicionamentos divergentes em relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação;

§2º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base;



§3º As emendas que obtiverem no mínimo um terço dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final;

§4º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até no mínimo um terço dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas;

§5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 28. A Plenária final é a instância máxima de deliberação da Conferência Intermunicipal e a ela compete aprovar o Documento Final com as decisões a serem remetidas à Conferência Estadual da IV CONAE-MS 2022.

Art. 29. Constarão do Documento Final da IV CONAE-MS 2022 as propostas aprovadas com mais de 50% dos presentes.

Art. 30. Para manifestação na plenária final, o delegado deverá se inscrever, destacando o tema que irá abordar, respeitando o número máximo de intervenções, bem como o tempo destas estabelecidos pela mesa diretora, observado o critério do tempo máximo disponível para realização da plenária final.

§1º As declarações de voto deverão ser encaminhadas por escrito e não poderão ter mais que uma lauda.

§2º As emendas não aprovadas constarão dos anais da Conferência.

Art. 31. As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento ou encaminhadas para manifestação da Coordenação Geral da IV CONAE-MS 2022, sem prejuízo do andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

DAS MOÇÕES

Art. 32. Os delegados presentes na Conferência Intermunicipal, poderão apresentar moções que:

- I. sejam de caráter municipal, com conteúdo referente à temática da IV CONAE-MS 2022;
- II. sejam referendadas por no mínimo um terço dos delegados credenciados;
- III. sejam apresentadas por pelo menos 5 entidades de representação municipais participantes da Conferência.

§1º As moções poderão ter no máximo uma lauda e serão recebidas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização até 4 (quatro) horas antes da plenária final, que analisará sua admissibilidade nos termos deste Regimento.

§2º As moções admitidas serão encaminhadas para a deliberação da Plenária Final.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. As formas, prazos de inscrição para participação na etapa intermunicipal da IV CONAE-MS 2022, serão determinadas em comunicado do FEEMS e SEDMS, divulgado nas respectivas mídias, até, no máximo, 10 (dez) dias antes do início da Conferência.

Art. 34. O Ministério da Educação será responsável pelas despesas da organização e realização da IV CONAE 2022.

Art. 35. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral da IV CONAE-MS 2022.



Art. 36. Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da Conferência Intermunicipal da IV CONAE-MS 2022.

ANEXO I**DELEGADOS PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL DA IV CONAE-MS 2022**

O número de delegados eleitos por Conferência Intermunicipal do Estado, considerará uma fração proporcional em relação à sua população, tendo como referência os dados fornecidos pelo IBGE. A regra para a distribuição do número de delegados foi aprovada na Plenária da Reunião Extraordinária do Fórum Estadual de Educação, realizada virtualmente, no dia 25/02/2022, conforme registro em Ata.

I. MEMBROS ESTADUAIS E NACIONAL**1. Colegiados Estadual e Nacional**

ÓRGÃO COLEGIADO	Nº. DE REPRESENTANTES
Conselho Estadual e Nacional de Educação	20
Fórum Estadual e Nacional de Educação	50
Câmara Estadual e Federal	02
Senado Federal	01
Ministério da Educação	02
Secretaria Estadual de Educação	02
Secretaria Municipal de Educação	01
CONSED	01
UNDIME	01
UNCME	01
Conselho do FUNDEB	01
APM	01
TOTAL	83



2. Órgãos de Controle

ÓRGÃO DE CONTROLE	Nº DE REPRESENTANTES
Tribunal de Contas Estadual	01
Ministério Público Estadual e Federal	02
Poder Judiciário Estadual	01
TOTAL	04

3. Convidados

CONVIDADOS	Nº DE REPRESENTANTES
Três por Eixo	09
Reserva	03
TOTAL	12

TOTAL DE MEMBROS ESTADUAL E NACIONAL	99
---	-----------

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

ENTIDADES REPRESENTADAS	Nº DE REPRESENTANTES
Sindicato Patronal	01
Sindicato dos Trabalhadores da Educação	02
Trabalhadores da Educação	50
Movimento LGBT	3
Educação de Jovens e Adultos	3
Pessoa com deficiência	3
Idoso	3
Comunidade Quilombolas	3
Negros	3
População Indígena	3
Trabalhadores do Campo	3
Ciganos e Povos Itinerantes	3
Mulheres	3



Juventude	3
Grêmio Estudantil	3
TOTAL	89

MEMBROS NATOS	
Coordenação Geral	
Comissão de Monitoramento e Sistematização	
Comissão de Divulgação, Mobilização e Infraestrutura	
TOTAL DE MEMBROS	

I. DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS

MUNICÍPIOS	Nº DE DELGADOS
Campo Grande	
TOTAL	

ANEXO II

MATO GROSSO DO SUL:
01 CONFERÊNCIA ESTADUAL
06 CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS
01 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MÊS DE MARÇO 2022

- **INTERMUNICIPAL 1 - CAMPO GRANDE CAPITAL**

DATA: 17 e 18 de março de 2022

PROGRAMAÇÃO: DIA: 17/03 as 18h - Lançamento da CONAE

DIA: 18/03 – 08 as 12h GTs

13:30 - plenária final

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
CAMPO GRANDE	916 001	
TOTAL		

- **INTERMUNICIPAL 2 - CAMPO GRANDE METROPOLITANA - CRE**
AQUIDAUANA - CRE 1
- **Nº. DE MUNICÍPIOS : 14**
- **DATA:** 23 e 24 março de 2022

No dia 25 de março de 2022 - Plenária Ordinária do FEEMS

METROPOLITANA - CRE 2

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
BANDEIRANTES	7.296	
CAMAPUÃ	13.693	
CORGUINHO	6.054	
JARAGUARI	7.265	
NOVA ALVORADA DO SUL	22.430	
RIBAS DO RIO PARDO	24.966	
ROCHEDO	5.079	



SIDROLANDIA	59.245	
TERENOS	22.269	
TOTAL		

AQUIDAUANA - CRE 1

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
ANASTÁCIO	25.237	
AQUIDAUANA	48.029	
BODOQUENA	7.838	
DOIS IRMÃO DO BURITI	11.467	
MIRANDA	28.220	
TOTAL		

MES DE ABRIL DE 2022

- **INTERMUNICIPAL 3** - NOVA ANDRADINA (CRE 9), PARANAIBA (CRE 10) E TRÊS LAGOAS (CRE 12)
- **Nº. DE MUNICÍPIOS : 19**
- **DATA:** 7 e 8 de abril de 2022

NOVA ANDRADINA (CRE 9)

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
ANAUROLANDIA	9.076	
ANGÉLICA	10.932	
BATAGUASSU	23.325	
BATAIPORÁ	11.349	
IVINHEMA	23.232	
NOVA ANDRADINA	55.224	
NOVO HORIZONTE DO SUL	3.684	
TAQUARUSSÚ	3.588	
TOTAL		

PARANAIBA (CRE 10)

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
APARECIDA DO TABOADO	26.069	
CASSILANDIA	22.002	
CHAPADÃO DO SUL	25.865	
INOCENCIA	7.588	

PARANAIBA	42.276	
PARAISO DAS AGUAS	5.654	
TOTAL		

TRÊS LAGOAS (CRE 12)

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
AGUA CLARA	15.776	
BRASILANDIA	11.853	
SANTA RITA DO PARDO	7.900	
SELVIRIA	6.542	
TRES LAGOAS	123.281	
TOTAL		

- **INTERMUNICIPAL 4 - PONTA PORÃ (CRE 11) E JARDIM (CRE 7)**
- **Nº. DE MUNICÍPIOS: 13**
- **DATA: 13 e 14 de abril de 2022**

PONTA PORÃ (CRE 11)

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
AMAMBAI	39.826	
ANTONIO JOÃO	9.020	
ARAL MOREIRA	12.332	
CORONEL SAPUCAIA	13.352	
PARANHOS	14.404	
PONTA PORÃ	93.937	
TOTAL		

JARDIM (CRE 7)

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
BELA VISTA	24.735	
BONITO	22.190	
CARACOL	6.182	
GUIA LOPES DA LAGUNA	9.824	
JARDIM	26.238	
NIOAQUE	13.862	
PORTO MURTINHO	17.298	
TOTAL		

MÊS DE MAIO DE 2022



- **INTERMUNICIPAL 5 - COXIM (CRE 4) E CORUMBA/LADÁRIO (CRE 3)**
- **Nº. DE MUNICÍPIOS : 11**

- DATA: 5 e 6 de maio de 2022

COXIM (CRE 4)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
ALCINÓPOLIS	5.417	
COSTA RICA	21.142	
COXIM	33.459	
FIGUEIRÃO	3.059	
PEDRO GOMES	7.621	
RIO NEGRO	4.793	
RIO VERDE	19.973	
SÃO GABRIEL DO OESTE	27.221	
SONORA	19.721	
TOTAL		

CORUMBA/LADÁRIO (CRE 3)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
CORUMBÁ	112.058	
LADÁRIO	23.689	
TOTAL		

- **INTERMUNICIPAL 6 - DOURADOS (CRE 5) E NAVIRAÍ (CRE 8)**
- **Nº. DE MUNICÍPIOS - 21**

DATA: 12 e 13 de maio de 2022

DOURADOS (CRE 5)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
CAARAPO	30.593	
DEODÁPOLIS	12.984	
DOURADINA	5.975	
DOURADOS	225.495	
FÁTIMA DO SUL	19.170	
GLÓRIA DE DOURADOS	9.950	
ITAPORÃ	25.162	
JATEÍ	4.021	
LAGUNA CARAPÃ	7.419	



MARACAJÚ	48.022	
RIO BRILHANTE	38.186	
VICENTINA	6.109	
TOTAL		

NAVIRAÍ

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS/AS
ELDORADO	12.400	
IGUATEMI	16.176	
ITAQUIRAÍ	16.924	
JAPORÃ	9.243	
JUTI	5.353	
MUNDO NOVO	18.473	
NAVIRAÍ	55.689	
SETE QUEDAS	10.771	
TACURU	11.674	
TOTAL		

MÊS DE JUNHO DE 2022

- **CONFERENCIA ESTADUAL DA CONAE MS 2022**

DATA: 2 e 3 de junho de 2022

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO DA IV CONAE-MS/2022

PROGRAMAÇÃO PARA O DIA 17 / 03 /2022

Abertura da CONAE /2022 - Intermunicipal CRE/SED	
17h	Inscrição e recepção na sala virtual
18h	Abertura Oficial - Profª Drª Mariuza Guimarães
	Profª Maria Cecília Amendola da Motta
	Apresentação Cultural - Vídeo da Cultura Sul Mato-Grossense
18h30min	Composição da Mesa de Abertura Oficial - Autoridades
	Apresentação do Hino Nacional e Hino do Mato Grosso do Sul
18h45min	Saudação das autoridades
19:15h	2 Palestrantes: Representante do FNE e da SED - “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.
20h15min	Apresentação e Aprovação do Regimento Interno
21h30min	Encerramento

PROGRAMAÇÃO PARA O DIA 18 / 03 /2022

MANHÃ	
08h	Início dos trabalhos com apresentação de vídeo da CONAE
8h15min	
Sala 1:	Coordenador(es): Davi de Oliveira Santos
EIXO I.	O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas
Sala 2:	Coordenador(es): Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
EIXO II.	Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação.
Sala 3:	Coordenador(es): Roberval Ângelo Furtado
EIXO III.	Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção
11h30min	Almoço



TARDE	
13h30min	Plenárias de Eixos, de Segmentos/Setores
	Auditório virtual
	Apresentação e votação das emendas
	Aprovação do documento final da conferência
	Eleição dos Delegados representantes para a Conferência Estadual.
17h30min	Encerramento da Conferência